



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 299, de 16 de novembro de 1.982.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal no valor de Cr\$ 710.000,00' (setecentos e dez mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas' por lei e tendo em vista os termos da Lei nº 580, de 18 de novembro de 1.981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0301 0307021.2.004	Serviços de Administração- Secretaria	
	3111 - Pessoal Civil	260.000,00
0401 0308032.2.004	Serviços de Finanças - Tesouraria	
	3111 - Pessoal Civil	80.000,00
0501 0842188.2.005	Educação e Serviços de Saú- de - Ensino de 1º Grau	
	3111 - Pessoal Civil	30.000,00
0601 1688534.2.004	Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Ro- dagem Municipais	
	3111 - Pessoal Civil	135.000,00
0602 1376447.2004	Serviços Públicos Gerais - Água e Esgotos	
	3111 - Pessoal Civil	25.000,00
0603 1058575.2.004	Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3111 - Pessoal Civil	100.000,00

*Ruy de Abreu Leme*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

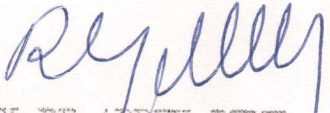
Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo fls. 2

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0604 1060326.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Cemitério	
	3111 - Pessoal Civil	5.000,00
0606 1058021.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização e Obras	
	3111 - Pessoal Civil	75.000,00
		<u>710.000,00</u>

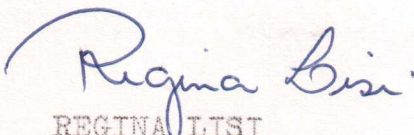
Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito aberto no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17.03.64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de novembro de 1.982.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
REGINALISI

Secretária da Prefeitura